



Lei



**LEI Nº 734 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Altera a Lei Municipal nº 342, de 19 de janeiro de 2007, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e embasado na lei orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, vinculado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de João Dourado-BA, com atribuições, símbolo, quantitativo e remuneração definidos na presente lei.

**Art. 2º** - O artigo 7º da Lei Municipal nº 342, de 19 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 7º *omissis*

IV – Ao Assistente Parlamentar:

- a) orientar, assessorar e executar atividades no âmbito da ação parlamentar de gabinete;
- b) elaborar e redigir requerimentos, correspondências e consultas de interesse do mandato parlamentar;
- c) redigir documentos de correspondência pessoal do vereador e outros expedientes de caráter administrativo no âmbito da Câmara Municipal;
- d) acompanhar o vereador nas atividades do mandato;
- e) acompanhar a tramitação de projetos de lei e demais proposições de interesse do parlamentar;
- f) controlar a agenda do gabinete do vereador em que estiver lotado, dispondo de horários para reuniões, visitas, entrevistas, solenidades, dentre outros eventos;
- g) receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do vereador, para selecionar assuntos afetos ao respectivo gabinete;
- h) desempenhar outras atividades correlatas.”

**Art. 3º** - O Anexo I da Lei Municipal nº 342, de 19 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO**



CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL-FINANCEIRO	CC-2	01
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-3	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-3	02
ASSISTENTE PARLAMENTAR	CC-4	11

**Art. 4º** - O Anexo II da Lei Municipal nº 342, de 19 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II – REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
CC-1	R\$ 3.900,00
CC-2	R\$ 2.900,00
CC-3	R\$ 2.010,50
CC-4	R\$ 1.520,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 20 de dezembro de 2024.

**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**